



Camara Municipal de Jacareí

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

L e i nº 97

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica excluído o feriado "5ª feira santa" da Lei nº 75, de 14 de Outubro de 1949.

Artigo 2º) - Revogam-se as disposições em contrario.

Artigo 3º) - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí 28 de Março de 1950

Luiz de Araújo Maximo
Luiz de Araújo Maximo
Prefeito Municipal Substitute

Original para o arquivo da Câmara Municipal

[Handwritten signature]